



**PROJETO  
DE  
RESOLUÇÃO**

Nº 259-

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 22 DEZ 2015.

*Presidente*

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO "ALUNO REPÓRTER" A SER REALIZADO PELO ÓRGÃO CÂMARA NA ESCOLA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SENHOR PRESIDENTE,**  
APRESENTAMOS À CONSIDERAÇÃO DA CASA O SEGUINTE PROJETO:

Artigo 1º - A presente Resolução dispõe sobre a criação do "Projeto Aluno Repórter" junto à Câmara Municipal de Ribeirão Preto, conforme especificado na presente Resolução.

Parágrafo 1º - O Projeto Aluno Repórter destina-se a estimular jovens alunos (faixa etária entre 10 a 16) anos das redes municipal, estadual e particular de ensino, para a comunicação e jornalismo.

Parágrafo 2º - Os alunos deverão produzir matérias jornalísticas, conforme orientado pela Câmara Municipal, formando duplas de alunos, contando com um jornalista e um cinegrafista.

Artigo 2º - O Projeto ficará sobre a responsabilidade do Projeto Câmara na Escola e da TV Câmara, supervisionado pela Mesa Diretora da Câmara.

Artigo 3º - A Câmara Municipal promoverá convênio com as escolas de que trata o parágrafo único do artigo 1º

*[Assinatura]*



visando colimar os objetivos desta Resolução.

Artigo 4º - A Mesa da Câmara Municipal em até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Resolução, expedirá o respectivo Ato da Mesa regulamentando-a.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 22 de dezembro de 2015.

  
CÍCERO GOMES DA SILVA  
Vereador

**JUSTIFICATIVA: EM ANEXO.**

## **JUSTIFICATIVA**

A Câmara Municipal de Ribeirão Preto encaminha ao Poder Executivo Municipal, representado pelo setor de patrimônio público, os bens inservíveis constantes do **Processo nº 18123/15** anexado para fins de justificava desta Resolução, igualmente, como devem acontecer, estamos providenciando a compatibilização patrimonial, com a baixa dos bens da relação de patrimônio da Câmara Municipal de Ribeirão Preto.

Pela relevância da matéria, notadamente, sua necessidade face ao disposto, acreditamos em sua aprovação pela unanimidade de nossos pares.

**Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2015.**

**WALTER GOMES**  
Presidente

**EVALDO MENDONÇA - GILÓ**  
Vice Presidente

**DR. JORGE PARADA**  
2º Vice Presidente

**VIVIANE ALEXANDRE**  
1º Secretário

**BEBÉ**  
2º Secretário